



ESTADO DE ALAGOAS

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

Comissão Permanente de Licitação

Av. da Paz, 1864, Térreo, Ed. Terra Brasilis - Bairro Centro., Maceió/AL, CEP 57020-440
Telefone: (82) 3315-1832 - <http://www.alagoasprevidencia.al.gov.br>

TERMO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:04799.0000008459/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, Sr. Roberto Moisés dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a PORTARIA/PGE Nº 143/2024 que aprovou o Parecer PGE ASSESP nº 23884287, da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, na condição de parecer jurídico referencial para as hipóteses de contratação por dispensa de licitação fundamentadas no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, no cumprimento do item 12, com fulcro no inciso VIII do Art. 72 da NLLC e §1º do Art. 3º do Decreto nº 90.393, de 30 de março de 2023. Portanto, após aferição da Contratação Direta, por Dispensa de Licitação hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 90.393, de 30 de março de 2023. Desse modo, **AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa nº 041/2026, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

FONTE: Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de seguro contra acidentes pessoais aos estagiários do Alagoas Previdência é medida necessária e obrigatória, nos termos da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagiário). O art. 9º, inciso IV, determina que todo estagiário deve estar segurado contra acidentes pessoais, por meio de apólice compatível com os valores de mercado e prevista no Termo de Compromisso de Estágio.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Dispensa de licitação em razão do valor, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 734,4000 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maceió/AL, 04 de março de 2026.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor - Presidente
Alagoas Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Moisés dos Santos, Diretor-Presidente** em 04/03/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38052143** e o código CRC **E7036152**.

Processo nº E:04799.0000008459/2025

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 38052143